



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

OBJETO: Aquisição de colunas a gás para substituir as peças das cadeiras giratórias de uso nos setores da Câmara de Vereadores que apresentam defeitos. As cadeiras são as de patrimônio nºs 0052, 0055, 0784 e 0805.

JUSTIFICATIVA: Constatou-se a necessidade em realizar a troca das colunas a gás de algumas cadeiras giratórias de uso em diversos setores da Câmara de Vereadores que, em virtude do longo tempo de uso, apresentaram defeito, o que impede a utilização das referidas cadeiras. Além disso, a substituição das peças também é essencial para garantir a segurança das pessoas que as utilizam. Portanto, com o objetivo de preservar o patrimônio público e garantir a segurança das pessoas que utilizam as cadeiras faz-se necessária à substituição das peças mencionadas.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

4 (quatro) colunas a gás classe 4 para cadeiras giratórias
Valor unitário R\$130,00 (cento e trinta reais)

CONTRATADO: MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 93.503.142/0001-52

VALOR TOTAL: R\$520,00 (quinhentos e vinte reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foram solicitados orçamentos junto a fornecedores, além da pesquisa de preços fornecida pela empresa TAG em bases de dados de contratações homologadas de outros órgãos da administração pública e no Licitacão pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul. A empresa acima especificada detém a proposta de menor valor, sendo, portanto, a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 08 de setembro de 2025.

Rosmari Argenta Gavazzoni
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO Dispensa de Licitação nº 61/2025

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à aquisição de peças para o reparo de cadeiras giratórias de diversos setores da Câmara de Vereadores.

A contratação é essencial para garantir a saúde e a segurança das pessoas que utilizam as cadeiras localizadas em diversos setores do Poder Legislativo, isso porque as cadeiras danificadas representam iminente risco de ocorrência de acidentes nos mencionados ambientes.

A contratação da empresa **MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** é indicada em razão de atender às especificações necessárias. Cabe observar ainda que a mencionada empresa é reconhecida pela qualidade de seus produtos no mercado, sendo que já contratou com esta Casa, em momento anterior, no fornecimento de cadeiras novas.

Quanto à justificativa do preço, observa-se que se trata da melhor proposta recebida, sendo vantajosa para a Casa Legislativa.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização da empresa, à singularidade do produto, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado ao Presidente do Legislativo para a ratificação e aquisição dos produtos especificados na proposta, garantindo a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal, especialmente em relação à utilização das cadeiras em questão, sem riscos à saúde e segurança dos usuários. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se de forma favorável à possibilidade da contratação direta do objeto, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 08 de setembro de 2025.

Denise Galiotto - OAB/RS 81.222
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025, Processo Administrativo nº 65/2025**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ Nº: 93.503.142/0001-52**, no **VALOR TOTAL** de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para **aquisição** de coluna a gás, para consertar cadeiras giratórias de diversos setores da Câmara de Vereadores.

Flores da Cunha, 08 de setembro de 2025.

Vereadora Silvana De Carli
Presidente